



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2025 / 2028

PORTARIA Nº 058/2025

“Concede Prorrogação de Licença Maternidade”

O Prefeito Municipal de Pirapetitinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação de Licença Maternidade à servidora **ELIZANGELA DE SOUZA**, ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de **20/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/01/2025.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.


Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal

Publicado no
Quadro de
Avisos da
Prefeitura em
27/01/2025.